

Conselho de Administração

Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-020.
Fone: (83) 2107-1100

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PBPREV JULHO DE 2024

Data e local de realização

- ✓ Ambiente virtual do Microsoft Teams.
- ✓ João Pessoa, **29 de JULHO de 2024**. 15h00

Quorum

- ✓ **José Antonio Coêlho Cavalcanti** – Representante da PBPREV;
- ✓ **Marialvo Laureano dos Santos Filho** – Representante da SEFAZ/PB;
- ✓ **Jacqueline Fernandes de Gusmão** – Representante da SEAD/PB;
- ✓ **Fábio Brito Ferreira** – Representante da PGE/PB;
- ✓ **Evandro José da Silva** – Representante do Poder Legislativo da Paraíba;
- ✓ **Eduardo Faustino Almeida Diniz** – Representante Poder Judiciário da Paraíba;
- ✓ **Antônio Hortêncio Rocha Neto** – Representante do Ministério Público;
- ✓ **Maria Zaira Chagas Guerra Pontes** – Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ **TC Elson Janes dos Santos Ribas** – Representante da Polícia Militar;
- ✓ **Ruy Ramalho de Freitas** – Representante dos Servidores Ativos;
- ✓ **Uyramir Veloso Castelo Branco** – Representante dos Servidores Inativos;

ORDEM DO DIA

- ✓ Nomeação do Procurador Geral do Estado, Dr. Fábio Brito Ferreira, na função de Conselheiro Titular Representante da PGE/PB;
- ✓ Apreciação dos Relatórios dos Investimentos de Recursos Previdenciários relativos ao 1.º e 2.º Trimestres aprovados pelo Conselho Fiscal da PBRREV;

- ✓ Paralização das análises de processos de COMPREV - Compensação Previdenciária – pelo Ministério da Previdência Social;
- ✓ Novos parâmetros de hipóteses atuariais para emissão do CRP Administrativo para RPPS;
- ✓ Ações Diretas de Inconstitucionalidade em face da EC n.º 103/2019 – Reforma da Previdência;
- ✓ Certificação dos conselheiros CONAD/PBPREV;
- ✓ Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração da PBPREV.

ABERTURA

Presentes os conselheiros representantes da PBPREV – Paraíba Previdência; SEFAZ/PB – Secretaria de Estado da Fazenda; SEAD/PB – Secretaria de Estado da Administração; PGE/PB – Procuradoria Geral do Estado; TJPB – Poder Judiciário do Estado da Paraíba; ALPB – Poder Legislativo do Estado da Paraíba; MPPB – Ministério Público do Estado da Paraíba; TCE/PB – Tribunal de Contas do Estado; PMPB – Polícia Militar do Estado da Paraíba; SERVIDORES ATIVOS; e SERVIDORES INATIVOS, atingindo-se o quórum pleno do CONAD (Lei 7.517/03 e Regulamento Geral da PBPREV – Decreto 42.645, de 04 de julho de 2022).

Estiveram presentes na SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Administração da PBPREV os seguintes convidados:

- ✓ **Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo**, Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV;
- ✓ **Cláudia Cristina Patrício Pereira**, Chefe de Gabinete da Presidência da PBPREV;
- ✓ **Thiago Jesus Marinho Luiz**, Coordenador de Compensação Previdenciária.

Gravação iniciada.

DELIBERAÇÕES

1. ANÁLISE DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAD, REALIZADA NO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Iniciando-se a reunião, por Primeiro Item de Pauta, o Presidente do Conselho de Administração, Prof. José Antonio Coêlho Cavalcanti, submeteu à análise dos conselheiros a Ata da **Sexta Reunião Ordinária do CONAD**, realizada no mês de **JUNHO de 2024**, cujo documento foi encaminhado no grupo *WhatsApp* do órgão deliberativo.

Neste contexto, o Presidente facultou aos seus pares a exclusão, adição, alteração, modificação ou outra providência no que diz respeito à redação da ata de reunião submetida à apreciação dos conselheiros CONAD, bem assim, a respectiva aprovação ou rejeição.

Sem manifestações ou oposições por parte dos Conselheiros presentes, o Presidente do CONAD declarou a **APROVAÇÃO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAD – JUNHO/2024, À UNANIMIDADE**, passando à ordem do dia.

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA CONAD/PBPREV

MÊS DE JULHO – EXERCÍCIO 2024

SEQUÊNCIA DA ORDEM DO DIA:

2. NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DR. FÁBIO BRITO FERREIRA PARA REPRESENTAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PBPREV

O Presidente da PBPREV seguiu a ordem do dia, informando que tem a honra de contar com novo integrante – Conselheiro Titular – representando a Procuradoria Geral do Estado, o Procurador Geral, Dr. Fábio Brito Ferreira, a quem quer saudar e desejar votos de boas-vindas ao Conselho de Administração da PBPREV.

O Professor José Antonio destacou que com a inteligência e experiência a qual possui, o Dr. Fábio Brito dará uma grande contribuição, observando que quem representa o Estado da Paraíba no Ministério da Previdência Social é o Procurador Geral do Estado, ao passo que o Presidente da PBPREV gera o Regime Próprio de Previdência Social.

Continuou informando que o Conselho de Administração da PBPREV é o órgão colegiado composto de pessoas muito experientes, pessoas sérias e honradas, que dão enorme contribuição para a PBPREV.

A seguir, o Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Marialvo Laureano dos Santos Filho, solicitou a palavra para parabenizar o novo Procurador Geral do Estado, o qual continuará abrilhantando a presença da PGE neste Conselho de Administração.

Em sequência, o conselheiro representante do Poder Judiciário, Dr. Eduardo Faustino Almeida Diniz, desejou as boas-vindas ao Dr. Fábio Brito, destacando que o Conselho de Administração é um colegiado pequeno, porém unido e bastante interessado, tendo certeza que a PGE irá fazer muito boa representação, formando um time bem coeso.

[Handwritten signatures from various participants are visible across the page, including initials and names like J.A., M.L., E.F.A.D., and others.]

Após os conselheiros estenderem os votos de boas-vindas ao novo titular da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, o Dr. Fábio Brito Ferreira fez uso da palavra para cumprimentar os seus pares e dispor que se sente confortável em encontrar grupo tão seletivo, presidido por seu professor de Direito Previdenciário, Prof. José Antonio, agradecendo por integrar o conselho e se disponibilizando para contribuir e com o mais

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

que estiver ao alcance da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba para somar ao colegiado.

3. APRECIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS RELATIVOS AOS 1.º e 2.º TRIMESTRE 2024 APROVADOS À UNANIMIDADE PELO CONSELHO FISCAL DA PBPREV

Dando sequência à Pauta, o Presidente do CONAD informou que se faz necessária a deliberação, por este Conselho de Administração, dos relatórios trimestrais de investimentos dos recursos previdenciários, conforme exigência do Programa Pro-Gestão RPPS, do qual a PBPREV é certificada.

Os relatórios, já disponibilizados no grupo de WhatsApp dos conselheiros e que estará disponível no site institucional da PBPREV logo após conclusão do procedimento de migração do *layout* para o padrão determinado pela Controladoria Geral do Estado para todos os domínios da Administração Direta e Indireta, precisam ser discutidos e aprovados pelo Conselho Fiscal e, em seguida, aprovados por este Conselho de Administração.

De fato, o Presidente da PBPREV destacou que este Conselho de Administração é a última instância deliberativa em sede da PBPREV, bem assim, que estes relatórios compõem um arcabouço de exigências necessárias à manutenção do, Pro-Gestão, programa que certifica a excelência da gestão previdenciária, no qual a PBPREV encontra-se no nível inicial, mas que pretende galgar ao nível II no exercício 2025.

O representante do Poder Judiciário solicitou a palavra para informar que já havia recebido os relatórios com antecedência, já apreciou e não tem nada a acrescentar a respeito.

Assim, não havendo nenhuma observação realizada pelos conselheiros, o Presidente da PBPREV declarou APROVADOS, À UNANIMIDADE, OS RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS RELATIVOS AO PRIMEIRO E AO SEGUNDO TRIMESTRES 2024.

4. PARALIZAÇÃO DAS ANÁLISES DE PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Neste Quarto Item da presente reunião, o Presidente da PBPREV solicitou ao conselho a oportunidade de prestar uma explicação do porquê não ter trazido a resolução nova que irá substituir a Resolução n.º 001/2015, a qual versa sobre o pagamento dos retroativos de aposentadorias e pensões, diante de dois acontecimentos não esperados.

Então, para surpresa da Gestão Previdenciária, o MPS suspendeu toda a análise do COMPREV, de modo que a PBPREV deixará de receber em torno de 3 a 4 milhões de reais por mês enquanto a compensação estiver suspensa.

Ato contínuo, o Presidente convidou o Coordenador de Compensação Previdenciária da PBPREV, Dr. Thiago Jesus Marinho Luiz, para tratar dessa temática.

O coordenador agradeceu a oportunidade da palavra, informando que no final do mês de junho, foi editada a Portaria 1715 do INSS, a qual suspendeu as tarefas relativas à compensação previdenciária até a publicação de norma relativa à organização da operacionalização e das análises, manual e automática, dos requerimentos de compensação financeira, para atendimento ao disposto no art. 46 da Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024.

De acordo com o Thiago Jesus, após a edição da conhecida “Superportaria do COMPREV” (Portaria MPS n.º 1.400/24), destaca-se a alteração de que, até o ano de 2021, a fila de análise de processos, que até então era “nacional”, ou seja, ingressava-se numa fila e competia com todos os estados do Brasil, passou a ser “regional”, a saber: cada gerência executiva passou a analisar a compensação do seu estado, de modo que a Gerência Executiva do INSS no Estado da Paraíba só analisava os processos da Paraíba, competindo-se apenas com os municípios da Paraíba.

Assim, com a edição da Portaria MPS n.º 1.400/2024, a fila voltou a ser regional, pelo qual o INSS precisou de um tempo para reorganizar essa sequência de análise de processos.

Em evento do Conaprev, o Secretário de Previdência informou que a suspensão seria operada pelo prazo de 30 dias, já completados na última sexta-feira, dia 26 de julho e até o momento não houve nova disposição a respeito.

O Coordenador informou dos impactos da medida, haja vista que, quando a fila era nacional, a PBPREV arrecadava aproximadamente 30 milhões de reais ao ano de compensação, e após instauração da fila regional, o valor saltou para 50 milhões ao ano durante 2022 e 2023, prevendo-se 60 milhões de reais de arrecadação neste exercício 2024, caso não houvesse a modificação apontada.

Com a fila parada, a PBPREV só irá arrecadar os valores relativos aos processos que já estão aprovados, deixando de arrecadas novos requerimentos.

Neste contexto, a renda mensal que é gerada com os processos já aprovados é de algo em torno de R\$ 2,6 milhões por mês, de forma que se a suspensão durar até o final do ano, a receita de COMPREV prevista de 60 milhões por ano, cairá para 45 milhões.

O Coordenador se pôs à disposição para dúvidas e esclarecimentos a respeito da temática.

Logo após, o Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Marialvo Laureano dos Santos Filho, solicitou a palavra para observar que a medida deve ter sido tomada em razão do déficit em conta corrente do Governo Federal, sendo provável que a situação perdure pelo resto do exercício, pelo qual solicita essa nova previsão de receita de Comprev após a suspensão até o final do ano e qual a programação da PBPREV, indicando que irá analisar para saber se o Tesouro Estadual terá condições de cobrir essa programação.

O Secretário realizou breve retrospectiva, lembrando ao Conselho que os recursos de COMPREV seriam utilizados para adimplir o estoque de retroativos de pensão e aposentadorias da PBPREV, medida correta, mas que se trata de uma despesa extra para a Secretaria da Fazenda.

A esse respeito, o Presidente da PBPREV informou que ainda não se iniciaram os pagamentos de retroativos, o grupo de trabalho continua realizando o levantamento dos processos de ressarcimento e, por enquanto, a receita de COMPREV é utilizada para pagamento da folha regular. De qualquer forma, será realizada a projeção para a Secretaria da Fazenda.

O Conselheiro representante do Poder Judiciário destacou que o importante é que o formato da resolução não se vincula a valores, mas a intenção administrativa de se reduzir o déficit dos retroativos, de modo que o pagamento de valores dessa natureza constituiria atitude proativa de enorme valia, recordando que a ideia inaugural seria utilizar receita de imóveis para essa finalidade.

5. NOVOS PARÂMETROS DE HIPÓTESES ATUARIAIS PARA EMISSÃO DE CRP ADMINISTRATIVO PARA RPPS

Retomada a palavra pelo Presidente, a segunda situação nova diz respeito ao acréscimo de mais um item/critério para fins de regularidade previdenciária – CRP.

Nesse cenário, o estudo técnico da convergência entre a hipótese de taxa de juros e as rentabilidades obtidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, bem como em relação à taxa de rentabilidade projetada, no longo prazo, deve conter no mínimo, as informações descritas no Art. 30 do Anexo VI da Portaria 1.467/22, a saber:

- I. descrição das metodologias utilizadas para aferição do histórico de rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS, indicando a fonte de dados;
- II. o histórico de rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS dos 03 anos anteriores ao da realização do estudo;
- III. informações relativas às metas e estratégias de investimento estabelecidas na política anual de aplicação dos recursos do RPPS dos 03 exercícios anteriores ao da realização do estudo;

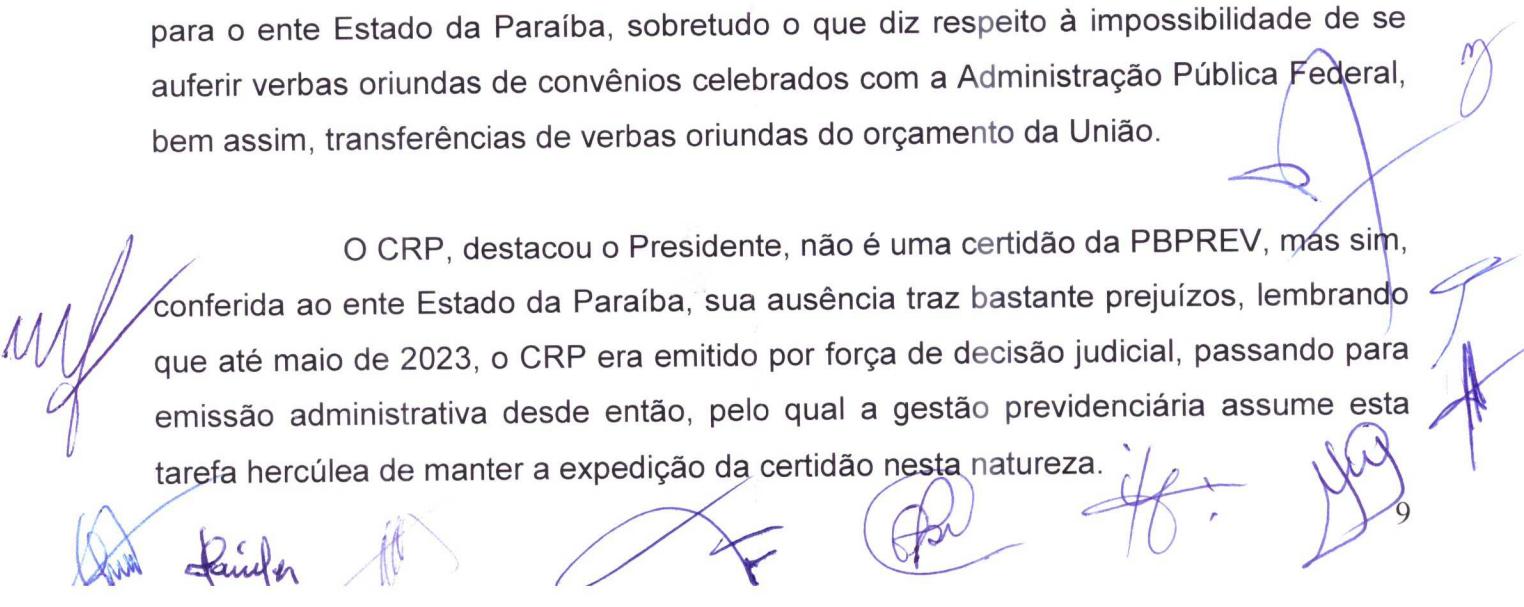
- IV. análise do comportamento das rentabilidades obtidas em relação às metas estabelecidas;
- V. rentabilidades projetadas a partir da carteira que compõem os recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, conforme a atual política de investimentos, considerando cada segmento de aplicação; e
- VI. indicação da aderência ou não da hipótese da taxa real de juros utilizada nas 03 últimas avaliações atuariais e da eventual necessidade de alteração da atualmente utilizada.

A seguir, o Presidente da PBPREV demonstrou os termos do Ofício PBPREV n.º 169/2024, de 17 de julho de 2024, endereçado ao Secretário de Estado da Administração, com vistas à solicitação de informações dispostas nos Arts. 29 e 30 da Portaria MTP 1.467/22, indicando da importância da manutenção do CRP administrativo para o ente federativo, solicitando o fornecimento de listagem contendo todos os dados funcionais relativos aos servidores efetivos exonerados no interstício compreendido entre janeiro de 2019 e junho de 2024, haja vista necessidade de inserção tempestiva desses dados no CADPREV.

Os dados contemplarão o relatório de hipóteses, que é peça fundamental para a elaboração do DRAA – demonstrativo de resultados da avaliação atuarial, e a ausência dos mesmos comprometerá o critério de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de modo que não constitua óbices à renovação do CRP, o qual se encontra válido até 02 de novembro de 2024.

Neste diapasão, o Presidente da PBPREV advertiu que a ausência de certidão de regularidade previdenciária implica uma série de penalidades administrativas para o ente Estado da Paraíba, sobretudo o que diz respeito à impossibilidade de se auferir verbas oriundas de convênios celebrados com a Administração Pública Federal, bem assim, transferências de verbas oriundas do orçamento da União.

O CRP, destacou o Presidente, não é uma certidão da PBPREV, mas sim, conferida ao ente Estado da Paraíba, sua ausência traz bastante prejuízos, lembrando que até maio de 2023, o CRP era emitido por força de decisão judicial, passando para emissão administrativa desde então, pelo qual a gestão previdenciária assume esta tarefa hercúlea de manter a expedição da certidão nesta natureza.



O Presidente da PBPREV também destacou ser necessário agilizar o processo de contratação do censo previdenciário, pois, em suas palavras, se o censo funcional/cadastral de todos os servidores ativos e inativos e pensionistas do Estado já estivesse concluído, o trabalho para se obter os dados solicitados não apresentaria grandes dificuldades, estaria bem fácil de ser coletado.

Após a explanação do Professor José Antonio, a conselheira representante da Secretaria de Estado da Administração, Dra. Jacqueline Fernandes de Gusmão, solicitou a palavra para informar aos seus pares que os processos de interesse da PBPREV, quais sejam, o pregão de contratação de empresa para regularização dos imóveis e o processo para contratação do censo funcional previdenciário.

No que diz respeito ao processo de contratação de empresa para regularização imobiliária, a Secretaria Executiva da Administração informou que mantém contato diuturno com o Diretor Executivo da Central de Compras, o qual repassou que o processo havia sido devolvido para a PBPREV para proceder a ajustes no termo de referência e que, por este motivo, ainda não foi remetido para a fase de pesquisa de preços. Assim, continua na fase interna em razão da necessidade desses ajustes, lembrando que o processo semelhante da Administração Direta, egresso do programa do Pro-Fisco, já está em fase bem mais adiantada, com pesquisa concluída e em vias de ser lançado o edital.

O Presidente da PBPREV retomou a palavra para observar a importância do processo do censo funcional e previdenciário, eis que urge a melhoria da base de dados da autarquia, exemplificando que recentemente, por oportunidade de migração da folha para a nova empresa contratada, foram observados 189 pensões das quais não constam sequer informações relativas aos respectivos instituidores, pensões de valores que variam de R\$ 1.412 a valores superiores a R\$ 20 mil, onde não se sabe nem quem as instituiu, pensões de 20 anos, de 30 anos, situações que o censo irá solucionar.

Ato contínuo, o conselheiro representante do Poder Judiciário, Dr. Eduardo Faustino Almeida Diniz, fez uso da palavra para dirimir uma dúvida, sobre quantos exercícios estariam compreendidos neste relatório de hipóteses atuarial e por quem o documento é elaborado.

O Presidente respondeu que o relatório de hipóteses é feio pelo atuário e compreende 05 exercícios, os últimos 05 anos. Foram solicitados 05 exercícios anteriores, possibilitando um relatório atuarial sólido, pelo qual poderemos saber quantos servidores poderão se aposentar daqui a 10 anos, quantos servidores estarão instituindo benefícios daqui a 10 anos, 20 anos, 30 anos, a necessidade de reposição dos recursos humanos, a folha do Fundo Financeiro, que irá decrescer daqui a 8 anos, 10 anos.

Eis os motivos pelo qual não foram expostas nesta oportunidade as novidades e produção do Grupo de Trabalho da Gerência de Previdência da PBPREV que versa sobre os Retroativos de Aposentadorias e Pensões.

6. AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE IMPETRADAS EM FACE DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019 – REFORMA DA PREVIDÊNCIA

No que tange às Ações Diretas de Inconstitucionalidade, o Presidente da PBPREV informou que o Supremo Tribunal Federal encontra-se próximo de concluir a tramitação de 13 ADIN que questionam diversos aspectos da Reforma da Previdência, promulgada por intermédio da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Essa Emenda Constitucional serviu de base para a promulgação de leis estaduais com as reformas locais de diversos Estados, as quais implementaram os mecanismos de vários dispositivos atualmente contestados, de forma que a eventual declaração de inconstitucionalidade dessas disposições poderá acarretar severos impactos financeiros nessas unidades federativas.

Neste contexto, os principais temas discutidos dizem respeito:

1. Progressividade das alíquotas de contribuição previdenciária nos RPPS, Art. 149, § 1.º, da Constituição Federal;
2. Possibilidade de aumento da base de cálculo da contribuição ordinária de inativos e pensionistas, Art. 149, § 1.º-A, da Constituição Federal;

3. Possibilidade de cobrança de contribuição extraordinária nas situações de déficit atuarial, Art. 149, § 1.º-B, da Constituição Federal;
4. Anulação de aposentadorias do RPPS concedidas com contagem recíproca de tempo do RGPS, sem a respectiva contribuição, art. 25, § 3.º da Emenda Constitucional n.º 103/2019;
5. Diferença de tratamento entre os trabalhadores do RGPS e do RPPS, conforme art. 26, § 5.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

A seguir, o Presidente da PBPREV destacou que o Estado da Paraíba não enfrenta a maioria dos problemas que irão atingir outros entes, haja vista que o Governador foi bastante enfático, à época da edição da Reforma da Previdência Estadual, no sentido de determinar que fosse o modelo mais brando para os servidores, a reforma menos ofensiva, da maneira que atingisse menos o servidor.

Nesse ínterim, não houve implementação em sede da Paraíba da alíquota progressiva de contribuição previdenciária, bem como, a elevação da base de cálculo de contribuição ordinária de inativos e pensionistas, ao que parece que o governador estava antevendo estes problemas que iriam surgir.

Nesse mesmo sentido, a reforma da previdência estadual não previu a possibilidade de cobrança de contribuições extraordinárias em situações de déficit atuarial, lembrando que serão aproximadamente 20 anos para se extinguir o déficit financeiro e atuarial do regime previdenciário.

Já no que tange à anulação de aposentadorias do RPPS concedidas com contagem recíproca de tempo do RGPS, sem a respectiva contribuição, a medida foi realizada por alguns estados, que aposentaram sem proceder à compensação. A Paraíba trabalha com a compensação entre regimes, a qual vinha arrecadando valores médios ao redor dos 6 a 7 milhões mensais, chegando-se a atingir 19 milhões em algum mês.

Vale destacar que não há diferença de tratamento entre os trabalhadores do RGPS e do RPPS, conforme art. 26, § 5.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Tudo isso causou uma repercussão muito grande entre os entes da federação.

Logo após a apresentação do Presidente, o Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Marialvo Laureano dos Santos Filho, fez uso da palavra para tratar de alguns assuntos pontuados durante a presente reunião.

De início, destacou os bons resultados obtidos nos investimentos dos recursos previdenciários realizados pela equipe do Comitê de Investimentos da PBPREV com a ajuda da Assessoria de Investimentos, recuperando o decréscimo apresentado há 02 meses em razão do cenário macroeconômico global, juros americanos, que afeta todo o mercado, mas recuperamos bem, dirigindo-se ao novo Procurador Geral do Estado, Dr. Fábio Brito Ferreira, para observar que a equipe que cuida dos recursos mostra-se muito competente, de modo que os servidores da Paraíba estão em excelentes mãos.

Continuo com a palavra o Secretário da Fazenda, para tratar com relação às ações que tramitam no STF, dispondo que estão trabalhando na modulação, e que havia falado na última reunião do Conselho de Administração, parabenizando a gestão previdenciária pela reforma conduzida, e que acompanha também nas reuniões do Consegfaz, observando que outros Secretários da Fazenda estão numa situação mais preocupante, pois fizeram a reforma previdenciária de forma equivocada, gerando um débito muito grande. Ao passo que a PBPREV conduziu a reforma de forma que não imputará débitos diante das decisões.

Dante disto, o Secretário da Fazenda parabenizou mais uma vez o Presidente da PBPREV e a Equipe.

A seguir, o Procurador Geral do Estado solicitou a palavra para confirmar que nenhum desses temas abordados nas Ações Diretas de Inconstitucionalidades abarcam o Estado da Paraíba.

A esse respeito, o Presidente da PBPREV informou que, de fato, a Paraíba não incorre nessas medidas objeto de contestação junto ao STF, expondo que, na realidade, isso se deu com os estados que partiram pra cima do servidor na ânsia de ampliar a arrecadação, errando a medida e, agora, precisarão restituir. A Paraíba não fez essa opção por determinação do Governador.

Houve um Fórum a respeito desta temática, onde governadores de Estados que serão muito impactados com as decisões do STF elaboraram um documento, no sentido de modular os efeitos esperados, bem assim, solicitando a outros governadores, de estado que não serão impactados com as referidas decisões, evitando-se comprometer de forma crítica os respectivos tesouros estaduais.

7. CERTIFICAÇÕES DOS CONSELHEIROS CONAD/PBPREV

Último tema da Ordem desta reunião ordinária, o Presidente passou a tratar sobre a certificação profissional RPPS para os membros deste Conselho de Administração, lembrando que a saída do Dr. Fábio Andrade Medeiros, titular certificado junto ao Instituto Totum, baixou uma certificação profissional deste Conselho de Administração.

A seguir, passou a palavra para o Secretário Executivo dos Conselhos da PBPREV, Thiago Caminha Pessoa da Costa, para realizar breve abordagem a respeito.

Com o uso da palavra, a secretaria informou que o Conselho de Administração da PBPREV possuía a maioria dos Conselheiros Titulares certificados, posto que 6 dos 11 representantes possuíam certificação profissional RPPS, mas que após o desligamento do Dr. Fábio Andrade da função de conselheiro representante da PGE, atualmente, 5 conselheiros, dentre os 11, possuem a certificação, de modo que, a PBPREV já não cumpre mais o requisito de “maioria dos conselheiros titulares do conselho deliberativo” certificados, comprometendo-se o avanço no Programa de Modernização da Gestão dos RPPS do Ministério da Previdência Social.

O secretário também destacou que, para o próprio Nível I do Pró-Gestão, atualmente se exige a certificação, ainda que em grau básico, da maioria dos conselheiros, de modo que se faz necessário que ao menos mais 01 conselheiro titular se voluntarie para obter a presente certificação.

Destaca-se, bem assim, que após a edição da Portaria 1499 MPS, a certificação profissional dos dirigentes, gestor de recursos e conselheiros, compõem critério de CRP, o qual será analisado a partir do dia 31 de julho de 2024 próximo.

Assim, para fins de cumprimento do presente critério de CRP, a PBPREV cumpre a exigência de possuir um terço do conselho deliberativo devidamente certificado.

Por fim, a Secretaria Executiva dos conselhos destacou que, até o dia 31 de dezembro de 2025, as certificações obtidas em nível básico serão aceitas para fins de regularidade de CRP, independente do porte do RPPS, mas que a partir de 1º de janeiro de 2026, haverá exigência para nível avançado, por se tratar de RPPS de Porte Especial.

7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da PBPREV consultou aos seus pares acerca da possibilidade de retornar o horário das reuniões para as 10h00 dez horas da manhã das últimas segundas-feiras, pelo qual os conselheiros concordaram com a mudança de horário.

Após aprovação da proposta, a conselheira representante do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Dra. Maria Zaira Chagas Guerra Pontes, solicitou a palavra para realizar comentários sobre tópicos da presente reunião ordinária.

De início, tratou sobre o certificado de regularidade previdenciária CRP do Estado da Paraíba, certificado que pertence ao ente e que atesta a saúde do órgão, a conformidade com os critérios exigidos na legislação previdenciária. A manutenção do certificado exige vigilância permanente do gestor, inclusive alguns critérios demandam a realização de censo previdenciário, que é o melhor meio de se quantificar o RPPS, possibilitará de saber os reais quantitativos e valores dos segurados, permitindo-se melhorar a própria previdência, os cálculos do regime.

Ademais, a conselheira parabenizou o novo representante da Procuradoria Geral do Estado, competente profissional especialista em Processo Civil, que adentrou na seara do Direito Público, e que agora assume a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, missão de enorme relevância no Estado, sugerindo que obtivesse a certificação profissional RPPS, a qual será obtida com facilidade, diante de sua expertise.

Por fim, a representante do tribunal observou que a PBPREV tem caminhado na gestão dos imóveis, apesar das dificuldades, destacando o avanço que a Secretaria Executiva da Administração, Dra. Jacqueline Fernandes de Gusmão, trouxe nesta oportunidade.

Após a apresentação, o Procurador Geral do Estado agradeceu as palavras da Dra. Maria Zaira Chagas Guerra Pontes, com quem possuiu boa convivência na academia, com suas posições que enriqueciam as aulas.

No que diz respeito ao censo proposto, o presidente trouxe uma estatística: os Estados que realizaram o censo previdenciário enxugaram em torno de 3% das despesas com folha de pagamento de benefícios.

Por fim, a Secretaria da Administração solicitou a palavra para trazer uma boa notícia ao conselho: a reunião realizada entre a SEAD e a PBPREV para a transformação digital já possui uma apresentação do pré-projeto para a calculadora de benefícios e cálculos do abono de permanência, para simulação, nos moldes já observados na ferramenta "Meu INSS".

O Presidente da PBPREV agradeceu as diligências da SEAD, a ajuda que a ferramenta possibilitará para todos os servidores estaduais, graças a Dra. Jacqueline, que está à frente dessa comissão no Estado, constituindo grande parceria da SEAD com a RPPS.

Encerramento

Finalizada a reunião eu, Thiago Caminha Pessoa da Costa, Técnico Administrativo, lavrei esta Ata da **Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração da PBPREV – Exercício 2024.**


JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente do Conselho Administrativo
PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA


FÁBIO BRITO FERREIRA
Procuradoria Geral do Estado


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretaria de Estado da Fazenda


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretaria de Estado da Administração


MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba


ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Ministério Público do Estado da Paraíba


EVANDRO JOSÉ DA SILVA
Poder Legislativo


EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ
Poder Judiciário


TC ELSON JANES DOS SANTOS RIBAS
Polícia Militar do Estado da Paraíba

RUY RAMALHO DE FREITAS
Servidores Ativos

UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO
Servidores Inativos e Pensionistas

THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA
PBPREV mat. 460.197-1